

*Handwritten signatures and initials:*  
Mafel  
A. Melo

Reunião do Júri do procedimento concursal comum, de regularização extraordinária de vínculos precários, no âmbito do PREVPAP, destinado a Assistentes Operacionais -  
**Ata n.º 2.**

Aos três dias do mês de julho de 2020, pelas dezassete horas, reuniu via plataforma Zoom, o júri do procedimento concursal comum, com caráter de urgência, de regularização extraordinária de vínculos precários, no âmbito do PREVPAP (Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública), para o preenchimento de um posto de trabalho no Agrupamento de Escolas Lima-de-Faria, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo PREVPAP. Estiveram presentes a subdiretora Maria Manuel de Oliveira Fael Gonçalves de Matos, a adjunta do diretor, Anabela Malva Salguinho Veloso, e a coordenadora operacional, Maria Adelaide Gomes de Melo, respetivamente como presidente e vogais efetivas do júri nomeado pelo senhor Diretor através do despacho de nomeação n.º 22, de 15 de junho, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Despacho da DGEste n.º 9348/2019, de 16 de outubro. -----

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

**Ponto único** – análise formal das candidaturas e elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos; -----

A presidente do júri iniciou os trabalhos referindo que o prazo para apresentação das candidaturas ao procedimento com o **código BEP OE 202006/0408** terminou no dia um de julho de dois mil e vinte, tendo sido formalizadas no Sistema Interativo de Gestão de Recursos Humanos da Educação - SIGRHE – um total de quatro candidaturas e apresentadas exclusivamente por mail ([secretaria@aelmadefaria.pt](mailto:secretaria@aelmadefaria.pt)) mais três candidaturas (confrontar tabela 1 desta ata). Tendo em conta que o aviso de abertura do presente procedimento concursal, no seu ponto 10.2, obriga à entrega das candidaturas através da plataforma SIGRHE, foram imediatamente excluídas as candidatas que não cumpriram este requisito. Analisadas as quatro candidaturas restantes, submetidas na plataforma SIGRHE mediante preenchimento de formulário próprio disponibilizado eletronicamente, foram excluídas as três candidaturas cujo estado na plataforma é “não admitir” e admitida a única candidatura cujo estado se apresenta “por selecionar”, depois de verificada a apresentação de todos os documentos legalmente necessários que foram remetidos ao agrupamento por via eletrónica, encontrando-se à guarda dos Serviços de Administração Escolar. A lista de admissão e exclusão dos candidatos é publicada em anexo e faz parte integrante desta ata. -----

**Tabela 1**

| <b>Candidatos excluídos e admitidos ao procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), para carreira de Assistente Operacional.</b> |                                                  |                                            |                                                          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Nome do(a) Candidato(a)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Apresentação da candidatura na plataforma SIGHRE | Estado da candidatura na plataforma SIGHRE | Decisão do Júri por aplicação do legalmente estabelecido |
| Ana Inês Santos Rodrigues                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Sim                                              | Não admitir                                | Não admitida                                             |
| Daniela Nunes Gameiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não                                              |                                            | Não admitida                                             |
| Juliana de Jesus Reis Cardoso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Não                                              |                                            | Não admitida                                             |
| Licínia Maria Pessoa Diogo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Sim                                              | Não admitir                                | Não admitida                                             |
| Maria de Fátima Taipina Gaudêncio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Não                                              |                                            | Não admitida                                             |
| Maria Inês Nunes Taborda                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Sim                                              | Não admitir                                | Não admitida                                             |
| Nuno Miguel Fontes Ferreira Santos Epifânio                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Sim                                              | Por selecionar                             | Admitido                                                 |

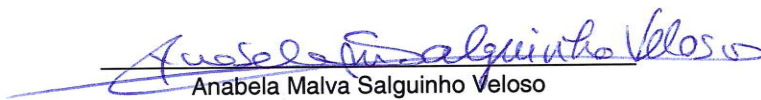
Esta ata será publicada na página eletrónica do agrupamento e, dando cumprimento ao disposto no ponto 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri vai notificar os concorrentes excluídos para que, querendo, possam pronunciar-se sobre a decisão do júri, no prazo de dez dias, que decorre até ao dia 24 de julho. A notificação será efetuada de acordo com o disposto nas alíneas a) e b) do artigo 10.º da referida Portaria. -----

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos do júri. -----

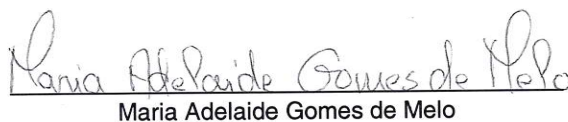
A Presidente do Júri

  
Maria Manuel de Oliveira Fael Gonçalves de Matos

O 1.º Vogal Efetivo

  
Anabela Malva Salguinho Veloso

O 2.º Vogal Efetivo

  
Maria Adelaide Gomes de Melo